



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



**DECRETO Nº. 2.840, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.**

*Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.*

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.721 de 10 de Dezembro de 2.014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

<b>04 – SERV. EDUCAÇÃO</b> 089 – 31.90.13.00.00.00	<b>03 – Setor Ensino Infantil</b> Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>

**Art. 2º** - Fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente.

<b>04 – SERV. EDUCAÇÃO</b> 088 – 31.90.11.00.00.00	<b>03 – Setor Ensino Infantil</b> Vencimentos Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>


**Art. 3º**- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura à anulação prevista no Artigo Anterior.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 31 de Agosto de 2.015.

  
**Ildefonso Mendes Neto**  
Prefeito Municipal

  
**Elaine Cristina Teixeira Xavier**  
Secretaria de Educação

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

  
**Gilberto Donizeti de Souza**  
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos